

**Secretaria de Estado de Infraestrutura****RESOLUÇÃO "N" SEINFRA N.º 04, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a emissão do ato de outorga e adjudicação do objeto da Concorrência n.001/2019, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** no uso de suas atribuições legais, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, e considerando o atendimento das obrigações estabelecidas no subitem 17.3 do Edital da Concorrência n. 001/2019, Processo n. 57/005.793/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir o ATO DE OUTORGA e ADJUDICAÇÃO do Sistema Rodoviário composto pelos trechos das Rodovias MS-306 e BR-359 descritos no Programa de Exploração Rodoviária – PER, em favor da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

Art. 2º Autorizar a assinatura do respectivo Contrato de Concessão, nos prazos e condições estabelecidos no Edital da Concorrência n. 001/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Murilo Zauith**

Secretário de Estado de Infraestrutura

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/SEJUSP/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **PARCEIRA PÚBLICA**, e do outro lado, a empresa **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como instituição de caráter filantrópico e de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.452.212/0001-87, sediada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Dolor Ferreira de Andrade, nº 270, Bairro São Francisco, CEP 79.002-320, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 379.400 SSP/MS, e CPF nº 051.431.601-20, residente e domiciliado na Rua Travessa Málaga, nº 72, Bairro Vila Alba, em Campo Grande/MS, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, resolvem, mediante a autorização exarada do mesmo, celebrar **QUARTO TERMO ADITIVO**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.494 de 02 de junho de 2016; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei de Orçamento do corrente exercício; Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06 de junho de 2016, PROCESSO 31.000.153/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Oitava e Vigésima Terceira do Termo de Fomento nº 01/SEJUSP/2017, Processo nº 31/000.153/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA**

O valor **mensal** estimado para execução da parceria, de acordo com a cláusula primeira e do Plano de Trabalho, passará de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil), para 89.317,08 (Oitenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos), **a partir de 25 de Março de 2020**, perfazendo desta forma a diferença mensal contratual de R\$ 3.317,08 (três mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos), que corresponde ao percentual mensal de 3,85%. Sendo assim o valor total do contrato passará de 106.615,82 (Cento e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) á 113.249,98 (cento e treze reais, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) que correspondente a vigência do contrato, 24/05/2020.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

23.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto tem por objetivo a troca da funcional programática/ Programa de Trabalho, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.29101.12.361.2010.2195.0002, para o Programa de Trabalho n. **10.31101.06.181.2047.3107.0006**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

A publicação do extrato, referente ao presente instrumento, será feita no Diário Oficial do Estado, ficando a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

As demais cláusulas e condições contidas no Contrato original serão mantidas e por este termo ratificado.